



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020 para retificar a data de sua entrada em vigor e disciplinar parcialmente a forma de liberação de valores pelas Varas do Trabalho.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a conveniência de se evitarem deslocamento ou aglomeração de pessoas no enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) ;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da data de entrada em vigor da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Transformar em § 1º o parágrafo único do art. 8º da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020 e acrescentar um § 2º ao mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§ 1º Fica temporariamente suspensa a utilização do sistema Bacenjud.

§ 2º Sempre que possível, a liberação de valores deverá ser feita por meio de alvará eletrônico, e, em qualquer caso, o crédito deverá ser efetivado mediante transferência para conta bancária indicada no serviço “Cadastro de Dados Bancários de Advogados” (<https://pje.trt18.jus.br/adv-dados-bancarios-cadastro/>) ou por peticionamento específico nos autos, prevalecendo a indicação específica caso ela ocorra.”

Art. 2º Alterar o art. 27 da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Esta Portaria entra em vigor em 20 de março de 2020.”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Corregedor
TRT da 18ª Região

Goiânia, 23 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL